

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o calendário para recolhimento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, ISS Fixo e Taxa de Licença de Funcionamento no exercício de 2023".

ADILSON OLÍVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, considerando o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

- Art. 1º Para o calendário de recolhimento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO, ISS FIXO e TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, no exercício de 2023, ficam fixadas as seguintes datas:
- I Para IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO o pagamento será parcelado em até 10 (dez) parcelas iguais com o vencimento todo o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Março de 2023 e a 10ª (décima) parcela vencerá no dia 20 de Dezembro de 2023.
- II Para ISS FIXO e TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO o pagamento será parcelado em até 03 (três) parcelas iguais com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1^a (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Julho de 2023 e a 3^a parcela vencerá no dia 20 de Setembro de 2023

Parágrafo Único - Sempre que o dia do pagamento cair em dia em que não houver expediente bancário, será prorrogado para o dia útil seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ADILSON OLÍVIO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de Governo e Administração